



## CHAMADA INTERNA 02/2023

### Seleção de Bolsistas PPGDC/UNEB 2023/2024

Bolsa CAPES / Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE

#### **Chamada Interna para seleção de candidatas/os do PPGDC/UNEB ao Edital n. 030/2023 do PDSE/CAPES.**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC) da Universidade do Estado da Bahia, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de candidato/a em atendimento ao disposto no Edital nº 30/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do e-mail institucional da Coordenação de Colegiado do PPGDC/UNEB conforme orientação, [dmmdc@uneb.br](mailto:dmmdc@uneb.br), anexando os documentos exigidos no Item 1.3 desta chamada.

A seleção obedecerá ao calendário a seguir:

Período de inscrições (com envio até às 16h).	29/11/2023 a 01/12/2023
Homologação das inscrições das candidaturas	03/12/2023
Análise e avaliação de documentação.	04/12/2023
Divulgação do Resultado	04/12/2023
Solicitação de recurso.	05/12/2023-
Resultado Final	05/12/2023-
Encaminhamento de documentos para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação PPG/UNEB	06/12/2023



UNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

1. Para inscrição o candidato deve:

1.1 Verificar os requisitos e condições conforme o regulamento de bolsas para o exterior e edital do programa PDSE N° 30/2023 - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br);

1.2. O candidato deve apresentar Plano de Pesquisa e toda a documentação necessária para a seleção prévia à Comissão de Seleção de Candidatura.

1.3. São os documentos (item 8.7.2 do mencionado Edital):

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital; ou Comprovante de agendamento tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes constantes no edital n° 30/2023

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;



- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens constantes no edital nº 30/2022.

## **2. Critérios de Seleção:**

- 2.1. Os critérios de avaliação e seleção para o processo são os seguintes:
  - 2.1.1 Apresentar formulário da CAPES preenchido e apresentar a documentação pelo edital nº 30/2022. (eliminatório)
  - 2.1.2 Apresentar plano de pesquisa em PDF (eliminatório)
  - 2.1.3 Apresentar do Currículo Lattes (atualizado em 2023) em PDF, com documentos que comprovem o declarado de acordo ao barema – Anexo I (classificatório);
  
- 3. O e-mail a ser enviado pelo candidato visando sua inscrição neste processo seletivo deve conter, obrigatoriamente, o título “SELEÇÃO PDSE N° 30/2023 – INSCRIÇÃO”.

Camaçari, 27 de novembro de 2023.

Coordenador do PPGDC /UNEB

Portaria 342/2022